

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia os membros da Mesa Eleitoral das Eleições do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e pelo artigo 5º da Resolução CFMV nº 955, de 18 de junho de 2010,

considerando o Ofício OAB/DF nº 0746/2017-SAP, pelo qual a Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, por seu Presidente, em resposta a solicitação do CFMV, indicou advogados para composição da Mesa Eleitoral e representação da OAB/DF no processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Mesa Eleitoral do CFMV, como titulares, Rodrigo da Silva Pedreira (OAB/DF nº 29.627), Ades José de Oliveira (OAB/DF nº 41.347) e Pedro Almeida de Oliveira (OAB/DF nº 41.539), e como suplentes Cyro Regis Queiroz Alencar (OAB/CE nº 26.901), Ricardo da Silva Mendonça (CRMV-PB nº 0132/Z), Geraldo Marcelino Carneiro Pereira do Rêgo (CRMV-RN nº 0015) e José Wolney Soares de Brito (CRMV-SE nº 0039).

§1º A Presidência da Mesa Eleitoral será exercida pelo primeiro nomeado.

§2º A Mesa Eleitoral atuará segundo o disposto na Resolução CFMV nº 955, de 2010, especificamente os artigos 6º, 18, 19 e 20, na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, no Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, na Resolução CFMV nº 856, de 2007, e, subsidiariamente, na Resolução CFMV nº 958, de 18 de junho de 2010, na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1968, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§3º Os membros da Mesa Eleitoral farão jus à verba prevista na Portaria nº 30, de 17 de maio de 2006.

Art. 2º A Mesa Eleitoral receberá o apoio operacional das empregadas Maria Lúcia de Andrade, matrícula CFMV nº 0237, Euzelina Nazarete Sousa, matrícula CFMV nº 0232, e Liana Carvalho Caldas, matrícula nº 0408.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência ao nomeados e à Comissão Eleitoral Federal, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo, e à Agead para publicação no Diário Oficial da União e atualizações decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272